PMIg/GP

Igarassu, 20 de agosto de 1990.

LEI Nº 1.964/90

EMENTA: Denomina rua em Cruz do Rebouças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua São João, a artéria conhecida pelo apelido de Barra de Guabiraba, nas imediações da Estrada Velha na Vila Rubina, em Cruz do Rebouças.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa e fixá-la na citada rua.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 20 de agosto de 1990.

Joaquim Pessoa Guerra
Prefeito